



TERMO Nº 0023/2022

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL, E DO OUTRO DEBORA ESTER MOREIRA (M.E.I.), NA FORMA ABAIXO:

Aos tent (13) dias do mês de <u>Trino</u>do ano de dois mil e vinte e dois (2022), o <u>MUNICÍPIO DE NITERÓI</u>, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL</u>, representada neste ato pelo Secretário <u>Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas</u>, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de identidade n° 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o n° 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409; São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado <u>COMPROMITENTE</u> e do outro lado <u>DÉBORA ESTER MOREIRA</u> (M.E.I.) de agora em diante denominada apenas de <u>COMPROMISSÁRIA</u>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.090.796/0001-96, com sede na Estrada Caetano Monteiro nº 3825- Badú - Niterói/RJ - CEP: 24320-570, neste ato representado por Débora Ester Moreira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.430.100-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº220.386.578-40, residente e domiciliada na Estrada da Paciência 2939 - apt. 103 - bloco 14 - Maria Paula- São Gonçalo/RJ-, resolvem as partes celebrar o presente <u>TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO</u>, tendo por base o disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56 e Lei 8.666/93, art. 116, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº 230000053/2022, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo MUNICÍPIO, através da SMEL, à DEBORA ESTER MOREIRA (M.E.I.), com o intuito de realizar o Evento CIRCUITO FUTDELAS a ser realizado dia 21/05/2022 das 08h00 às 20h00 no Beach Clube Performance, localizado à Estrada Frei Oriando nº 48 – Piratininga – Niterói/RJ.

SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO – O presente TERMO DE CONTRATO vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – A COMPROMISSÁRIA deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) días a contar da realização do último dia do Evento.

TERCEIRA: DO VALOR: O valor total do Evento é orçado em de R\$ 42.850,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) e o valor a ser patrocinado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2022, conforme a seguir:

End.: Rua Timbiras, 409 – São Francisco – Niteról – RJ. Cep: 24.360-250 Fel: 2620-9110



Esporte e Lazer



Código de Despesa: 333903984 (Outros serviços especializados)

Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.4110 (Realização de Eventos e Projetos) Natureza de Despesa nº 339041 - Fonte: 138 - Notas de empenho nº 00138

PARAGRAFO ÚNICO: Nota de Empenho nº 001138 de 13/05/2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser pago mediante a contraprestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pelo COMPROMITENTE mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

DEBORA ESTER MOREIRA.

CNPJ/MF sob o nº 44.090.796/0001-96 Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Agência: 1247

Código de Operação: 003 Contracorrente: 3.402-0

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pela COMPROMITENTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A COMPROMISSÁRIA se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea.

PARÁGRAFO QUARTO: O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuizo das penalidades cabiveis, pelos seguintes motivos:

Descumprimento das obrigações assumidas pelo DEBORA ESTER MOREIRA (M.E.I.).

- a) DEBORA ESTER MOREIRA (M.E.I.)para o patrocínio;
- Aplicação indevida da verba de patrocínio;
- c) Atraso na apresentação das prestações de contas.

SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR: Como contraprestação pelo patrocínio, o MUNICÍPIO tem assegurados os seguintes direitos:

End.: Rua Timbiras, 409 – São Francisco – Niterói – RJ. Ceo: 24.360-250 Tel: 2620-9110



Esporte e Lazer



- a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do MUNICÍPIO DE NITERÓI, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do MUNICÍPIO;
- Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do MUNICÍPIO;
- c) Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do MUNICÍPIO DE NITERÓI em todos os materiais de divulgação do evento;
- d) Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no MUNICÍPIO DE NITERÓI pela PREFEITURA MUNICIPAL, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará a cargo de DEBORA ESTER MOREIRA (M.E.I.) a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do MUNICÍPIO DE NITERÓI nos materiais de divulgação do evento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a SMEL e DEBORA ESTER MOREIRA (M.E.I.).

SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DEBORA ESTER MOREIRA (M.E.I.).

- Compromete-se o COMPROMISSÁRIO, de forma irrevogável e irretratável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:
 - a) Divulgar amplamente o patrocínio do MUNICÍPIO DE NITERÓI em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador;
 - inserir, quando possível, o Símbolo do MUNICÍPIO DE NITERÓI, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
 - Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do MUNICÍPIO DE NITERÓI;
 - d) Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no MUNICÍPIO DE NITERÓI pela PREFEITURA MUNICIPAL, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;
 - e) Facilitar o acesso do pessoal da SMEL e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;
 - f) Organizar todo o evento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A DEBORA ESTER MOREIRA (M.E.I.) compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo MUNICÍPIO, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da devolução dos valores ao MUNICÍPIO, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A DEBORA ESTER MOREIRA (M.E.I.) fica expressamente obrigada a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento.







SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO - Fica a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL:

Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida A **DEBORA ESTER MOREIRA (M.E.I.).** para o evento "CIRCUITO FUTDELAS" a ser realizado dia 21/05/2022 das 08h00 às 20h00 no Beach Clube Performance.

Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- Receber e encaminhar para a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM a prestação de contas do evento;
- Providenciar a inserção, quando possível, do Simbolo Oficial (Logotipo) do MUNICÍPIO DE NITERÓI nos materiais de divulgação do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a SMEL deverá comunicar o fato imediatamente a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM para ciência da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

OITAVA: DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do més seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

NONA: Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregaticios, sejam de que natureza for, entre o MUNICÍPIO, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados ao COMPROMITENTE ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

DÉCIMA: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.





Esporte e Lazer



E, tendo a **DEBORA ESTER MOREIRA (M.E.I.)** exibido os documentos comprobatórios das condições jurídicopessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, 13 de maio de 2022

LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI

DEBORA ESTER MOREIRA (M.E.I.).

Nibora Mouris

TESTEMUNHAS:

1)

2)

End.: Rua Timbiras, 409 – São Francisco – Niteról – RJ. Cep. 24.360-250 Tel: 2620-9110